

*O LEGADO DE VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO CONE SUL**, LUIS RONIGER E MARIO SZNAJDER

Alexandra Barahona de Brito**

(Inst. de Estudos Estratégicos e Internacionais, Lisboa)

Uma das questões políticas e éticas mais importantes com que se confrontam as sociedades que empreendem transições do autoritarismo ou totalitarismo para a democracia, é como lidar com o legado de um passado repressivo, como conhecer a verdade, criar as condições para a justiça, e compensar as vítimas de violações dos direitos humanos. Esta questão não é uma invenção do século 20, mas este século foi de facto notável, não só pelo “o genocídio e os regimes de tortura” que o marcaram, mas, como afirma Martha Minow, “a invenção de formas de respostas legais novas e distintas” para lidar com essa realidade (1998, 1).

Na Europa do século passado, houve três “ondas” de “verdade e justiça,” correspondentes às três grandes “ondas” de democratização: a primeira, após a Segunda Guerra Mundial, que levou ao estabelecimento do Tribunal de Nuremberga, e que é considerada como a predecessora das restantes iniciativas de justiça transicional que seguiram; a segunda no sul da Europa, na Grécia, em Portugal e em Espanha, nos anos 70; e a terceira, iniciada a meados dos anos 80, que começa na América Latina, estende-se à Europa de Leste e chega a África e à Ásia nos anos 90.

Na América Latina, as políticas de investigação sobre a repressão começaram nas transições no Cone Sul, em meados dos anos 80 (continuando, depois, durante os anos 90 com os processos de paz dos países da América Central). Foi a Argentina que deu origem às chamadas “comissões da verdade” em 1984, exemplo seguido pelo Chile em 1990. A verdade na Bolívia (1982-1983), no Uruguai (1985) e no Paraguai (1992) foi contada por comissões parlamentares, e por organizações não-governamentais (ONGs) no

* El presente libro ha sido editado tanto en portugués (Sao Paulo, Editora Perspectiva, Dec. 2004, serie Estudos No. 208), como en español (*El legado de las violaciones de los derechos humanos en el Cono Sur*, La Plata: Ediciones al Margen, Abril 2005).

** Investigadora Associada, Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais (IEEI), Lisboa.

Brasil (1979-1985), Paraguai (1984-1990), bem como no Uruguai (1986-1989) e na Bolívia (1990-1993). Só a Argentina (1984) e a Bolívia (1986-1993) efectuaram julgamentos promovidos de forma oficial. Na Argentina, o chamado Julgamento do Século de 1984 afectou os nove líderes das juntas militares que governaram o país entre 1976 e 1983. Os perdões presidenciais (1990-1995), no entanto, levaram à libertação de todos estes homens e de centenas de outros arguidos em tribunais inferiores, levados a tribunal por vítimas ou familiares das vítimas da repressão militar. Noutros países, mesmo sem processos oficiais, particulares e ONGs interpuseram acções contra repressores e chegou-se a importantes condenações, tanto na Argentina como no Chile, no Equador e no Paraguai. Na maior parte dos casos, no entanto, a esmagadora maioria de repressores ficou a salvo, com a totalidade ou grande partes dos crimes que cometeram cobertos por leis de amnistia no Brasil (1979), no Chile (1978) e no Uruguai (1989).

As políticas de “verdade e justiça” converteram-se, de facto, em elementos centrais das transições democráticas do século 20. O aumento exponencial destas experiências, reflete-se na literatura. Há 20 anos, praticamente não existia literatura sobre o tema, com a excepção de alguns livros sobre o julgamento de Nuremberga. Foi apenas a partir de meados dos anos 80 que isto começou a mudar, como resultado das transições para a democracia na América Latina, os resultados cumulativos da “revolução de direitos humanos” a nível internacional, e o aparecimentos de novas estratégias políticas e legais para lidar com os passados repressivos. Neste contexto, começaram a surgir artigos legais, outros trabalhos realizados por ONGs de direitos humanos, têm lugar os primeiros seminários e conferências sobre o tema, e apareceram as primeiras referências ao tema nos estudos de “transitologia” da época. O primeiro livro dedicado ao tema, que analisa de forma comparativa sistemática é o de Herz de 1982, que compara vários casos do pós-Guerra com os da Europa do sul nos anos 70.

Este livro, de Luis Roniger e Mario Sznajder, insere-se nessa “tradição”, consistindo num estudo comparativo sistemático de como três países do Cone Sul – a Argentina, o Chile e o Uruguai – confrontaram o legado de violações passadas dos direitos humanos, e “tentaram reconfigurar o domínio dos direitos humanos em várias áreas, desde a institucionalização de padrões aceitáveis de responsabilidade pública e mecanismos de expiação e compensação, da política educacional à reforma constitucional, e de políticas de reconciliação nacional e debates sobre história e memória colectiva” (p. xxxiv).

O argumento central dos autores é que os parâmetros centrais na “configuração das variações dos padrões institucionais e dos padrões de interpretação nas sociedades por eles analisadas,” são: “as tradições sociais, políticas

e legais da cada país; a constelação de forças sociais e políticas; o momento da transição e a sequência de opções resultantes; o modo pelo qual cada sociedade reagiu à experiência dos países vizinhos; os padrões de mobilização pública e debate; o envolvimento simbólico e a catarse colectiva dos diferentes sectores da populações na crises recorrentes” (p. xxxv).

O livro divide-se em 8 capítulos. O primeiro, *A Repressão e o Discurso dos Direitos Humanos*, começa com uma breve descrição comparativa da história pre-autoritária de cada país, do processo de colapso da democracia em cada caso, da natureza do regime autoritário que se instalou em cada país, e dos padrões de repressão, nomeadamente das suas singularidades e legados (pp. 1-26). Esta última secção oferece uma série de quadros comparativos sobre as vítimas de repressão que constituem uma contribuição única e extremamente útil na literatura (pp. 20-22), que é seguida pela análise do medo como produto social (e propositado) da repressão, e posteriormente uma análise comparativa muito fina das estruturas da repressão e os factores que as distinguiram. Segue-se uma análise do discurso das violações que vai emergendo como resultado “de um esomorfismo coercitivo e normativo combinados.”

Esta secção apresenta uma reflexão original e de grande interesse sobre duas teorias de justiça, a de John Rawls, e a de Richard Rorty, e sobre a postura “relativista” representada aqui por Abdullai An-Na’im e Alison Dundes Renteln, e a sua aplicabilidade ao tema de justiça transicional. Os autores concluem que o “modelo analítico de Rawls é especialmente problemático no cenário do Cone Sul, no qual uma longa tradição de disjunção cristalizou-se entre as regras legais formalmente aceites e publicamente proclamadas, e a execução substancial das normas, políticas e atitudes,” visto que Rawls não tem em conta a “brecha entre os princípios de uma filosofia política e a actuação política em si” neste tipo de sociedades, e quando existe um grau de polarização política na qual é sempre fácil encontrar formas de justificar a demonização (e portanto a necessidade de eliminar) o “Outro.” Rorty, por outro lado, argumenta que os ideais dos direitos humanos são um “desenvolvimento cultural provinciano, recente e excêntrico” do ocidente, e recomenda a adopção pragmática de um padrão de “justiça processual” de Rawls (justiça enquanto imparcialidade) como critério para regular as interacções entre diferentes povos, culturas e discursos,” o que por um lado, permitiria uma diferenciação local apropriada para o que é o “bazar do mundo,” mas que, por outro, exigiria um mínimo de respeito pelos direitos para pertencer ao “clubes” dos civilizados. Os autores rejeitam a aplicabilidade desta teoria para os casos do Cone Sul, argumentando novamente que ela é incapaz de integrar situações de dominação, coerção e violência que surge quando o jogo não é de construção de consensos mas sim de soma zero, como foi a política

autoritária nos países da América Latina. Quanto à abordagem “relativista” de Abdullahi An-Na’im e Alison Dundes Renteln, ela não se aplica ao Cone Sul visto que “essas sociedades há muito proclamaram sua adesão aos princípios ocidentais de dignidade humana e direitos.” Assim, os autores concluem que será fundamental “estudo de estruturas institucionais [...] para compreender os graus de receptividade ao discurso internacional dos direitos humanos” ao nível local, nacional ou regional, e utilizam o modelo de Paul di Maggio e Walter Powell (adaptação através do isomorfismo coercitivo, mimético, e normativo), para chegar ao isomorfismo coercitivo-normativo que caracteriza a adopção do discurso dos direitos humanos no contexto do Cone Sul (pp. 39-52).

O segundo capítulo trata da *reconfiguração da esfera pública e o legado de violações dos direitos humanos*, ou seja, da natureza do processo de transição para a democracia, a recuperação do espaço público, e as políticas adoptadas para lidar com o passado em cada país. Em cada caso, a forma como se institucionalizou a “solução” para a questão das violações do passado, lançou as sementes para “crises” futuras, ou para a continuação da política da memória, tanto a nível formal/institucional, como social.

O terceiro capítulo, *A Reconciliação Nacional e o Potencial Disruptivo do Legado de Violações dos Direitos Humanos*, continua a “história,” mostrando como a reconciliação nacional “foi projectada como um dispositivo retórico” que se sobrepunha as “tensões” que surgiram quando “a abordagem legal e extralegal das violações dos direitos humanos teve de ser incorporada à estrutura geral de reconciliação” (pp. 130-131). Como os autores demonstram nesta secção, “nas três sociedades, as políticas de reconciliação nacional não levaram ao encerramento da questão, nem tampouco foram capazes de impedir reverberações e repercussões que prejudicaram os processos de consolidação democrática, centralizando o legado das violações dos direitos humanos na agenda pública” (p. 143).

A incapacidade dos governos das transições de fechar o capítulo das violações do passado deveu-se também à “regionalização” e, mais ainda, à “internacionalização” da questão, no primeiro caso pela natureza regional da repressão (nomeadamente através da Operação Condor) que fez com que os processos de justiça não fossem estanques e confinados ao âmbito nacional, e no segundo caso pelo facto da repressão ter também traspassado as fronteiras latino-americanas e ter chegado a atingir europeus e exilados da região descolados para a Europa e os Estados Unidos. Nesse contexto, a última parte deste capítulo analisa os processos de “regionalização” e “internacionalização” da procura da justiça, o efeito de “exemplo” exercido a nível regional, e os “casos pendentes” a nível internacional, análise que serve como pano de fundo para entender o que foi o notório “caso Pinochet” (abordago

no Postscriptum, pp. 225-351). Tal como concluem os autores, “o carácter regional e transnacional da repressão foi substituído pelo impacto internacional do seu tratamento durante a democracia. O carácter aberto das esferas públicas redemocratizadas nos três países impediu o confinamento do legado das violações dos direitos humanos a dimensões e efeitos internos. Por conseguinte, o tema foi continuamente reaberto ao público por acontecimentos o ocorrem em outros países, enquanto cada Estado resiste á acção judicial estrangeira, apelando para argumentos relacionados à soberania nacional” (p. 160).

Em *Reestruturando o Domínio dos Direitos Humanos no Cone Sul*, o quarto capítulo, os autores analisam três dimensões interrelacionadas: as vítimas e a responsabilidade pessoal e institucional pelas violações; os esforços realizados para impedir mais violações deste tipo no futuro; e a elaboração das memórias colectivas sobre o autoritarismo e a violência a que os regimes autoritários submetem as sociedades em causa. Mais concretamente, o capítulo apresenta uma análise comparativa das medidas de compensação material e moral, a reestruturação do quadro legal e constitucional, e as políticas de educação sobre os direitos humanos instituídas em cada caso. Aqui, a originalidade da análise dos autores é a combinação da análise destas “reformas” com uma indagação sobre as violações dos direitos humanos sob a democracia e a opinião pública. Como é sabido, na América Latina persiste o fenómeno das violações mesmo sob regimes democráticos, e uma ambivalência persistente na opinião pública no que diz respeito a quem merece ter os seus direitos respeitos e quem não merece. Tal como concluem os autores, “ainda existe uma dissonância significativa entre o escopo das propostas e a declaração de princípios, e a sua implementação pragmática nos campos da educação e da cultura”m (p. 191)

No quinto capítulo, *Comparando Trajectórias na Confrontação das Violações dos Direitos Humanos*, os autores empreendem uma análise comparativa multifacetada das razões de ser das diferenças e semelhanças no tratamento da questão em cada país, olhando concretamente para os elementos apontados como centrais no capítulo primeiro, ou seja: as distintas tradições sociais, políticas e legais de cada país; os mecanismos institucionais específicos adoptados pelos líderes políticos em cada caso; o equilíbrio de forças entre os diversos actores sociais e políticos – os militares, as ONGs, o governo e a oposição – e as suas atitudes com relação ao processo; e o relativo êxito ou fracasso da implementação das políticas de “verdade e justiça,” especialmente a condução política do tema, tendo sido “o carácter variável e a combinação desses factores” o que estruturou “o desenvolvimento de padrões distintos de tratamento desse legado autoritário em cada sociedade” (p. 194). Este capítulo inclui também uma análise do “efeito regional” ou da influência exercida sobre cada país pela experiência dos seus vizinhos.

Finalmente, os autores analisam a questão do *Esquecimento e Memória no Cone Sul Redemocratizado* no sexto capítulo, trazendo uma dimensão sociológica e de mais longo prazo ao tratamento desta questão. Após uma análise contextualizada e fina no seu detalhe e na sua sensibilidade para a realidade peculiar e específica de cada caso, os autores citam John Davis nas suas conclusões. Davis distingue entre sociedades que seguem o princípio “nunca mais” e as que tendem a pensar que tudo é “sempre assim,” sendo as primeiras sociedades mais modernas viradas para um futuro indefinido, e as segundas mais tradicionais com maior sentido do que é imutável. O que os autores demonstram neste capítulo é que os países do Cone Sul situam-se num ponto entre estes dois extremos, virados para o futuro, mas presos também ao passado. Eles argumentam que “a carência de locais de comemoração [carência essa menos notável actualmente, mas que não invalida o argumento que segue] contribui para entretecer a experiência das violações passadas dos direitos humanos na vida e rotina diárias. Indica que não há a institucionalização de uma interpretação compartilhada ou amplamente reconhecida do passado, e que a informação e admissão plena do legado de violações dos direitos humanos durante o governo militar é parcial” (p. 266). Com isto, os autores não estão a dizer que “não haja interpretações do passado. Pelo contrário [...] há muitos sectores antagónicos que lutam para promover ou negar o status hegemónico das interpretações recíprocas; promover ou evitar a canonização das vítimas; e antingir alguma estruturação específica do tempo, cravando o presente no passado ou no futuro.” Seja como for, e como afirmam os autores, “na passagem de uma geração para outra, tais questões são necessariamente reabertas e reinterpretadas,” porque como diz Arjun Appadurai (citado pelos autores), “o passado é uma fonte escassa, e a sua apropriação tem importância política e cultural” (p. 267).

Aprofundando estas considerações, no sétimo capítulo, *A Transformação das Identidades Colectivas e da Vida Pública na Argentina, no Chile, e no Uruguai*, os autores olham para as tentativas de compreender o passado que tem sido realizadas nestes países, e o seu impacto sobre a esfera pública e sobre a identidade colectiva. Concluem que o efeito é ambíguo, e que talvez “a mensagem mias ampla, implícita nas contínuas lembranças da violência histórica, tenha sido para o grande público, a renúncia total à violência enquanto força configuradora da história” (p. 296) Mas aqui os autores perguntam se esta renúncia será factível, ainda para mais num contexto onde ela tem raízes históricas tão profundas. O que eles percebem é que “ainda que as “velhas” formas de violência, que eram ideologicamente orientadas, tenham sido marginalizadas” parece que há novas formas de exclusão, de desagregação social (acompanhadas por uma desmobilização das sociedades) que perpetuam a violência, embora em moldes distintos, e que demonstram quão

profundas são as marcas e os traumas deixados pela violência autoritária. Após uma análise destes fenómenos (que é entrelaçada com considerações sobre o tema por outros observadores, directos e indirectos, de forma muito bem sucedida), os autores concluem, ao contrário do *historikerstreit* relativamente ao Holocausto, e do revisionismo, que surgiu “como uma voz poderosa de algumas interpretações e visões consensuais formadas na Alemanha pós-guerra, o que se constata no caso do Cone Sul é a “desagregação da arena pública,” que resulta não só da “lição” que a “as velhas formas de mobilização e solidariedade colectiva podem destruir a estrutura social e devem, portanto, ser evitadas,” mas também reflectem “uma mudança global na abordagem dos valores universais, sob forte influência de políticas económicas neo-liberais” (pp. 316-317). Tendo em conta o que é a democracia na América Latina actualmente, e o que é o fardo do passado, é certo que, como dizem os autores, “o problema de acentuar a defesa dos direitos humanos pode, pois, transformar-se uma vez mais em parte integral da defesa das instituições democráticas no século 21” (p. 318).

Este excelente livro representa uma valiosa contribuição para o debate sobre a forma como os países – seus governos, partidos, suas sociedades, e as suas estruturas institucionais legais – lidam com o pesado legado das violações dos direitos humanos cometidos por antigos regimes autoritários. Na forma como abordam o tema, os autores revelam-se adeptos daquela perspectiva de Shmuel Eisenstadt, de acordo com a qual a forma de estar, de ser, e de evoluir as sociedades mudam de acordo como as transformações contextuais e através da mediação dos actores sociais, políticos e individuais em cada localidade. É uma perspectiva teórica, uma forma de “ver o mundo” que põe em primeiro lugar o tecer de uma narrativa que, embora finamente informada pela teoria, revela o necessário que é a arte de “contar uma história bem contada,” e que oferece uma vacina (bem necessária) contra o tipo de teorização abstracta que transforma a realidade numa coisa amorfa que precisa de ser “encaixada” numa camisa de força teórica, em vez de ser algo que deve ser “olhada” com sensibilidade e nuance, para testar a nossa capacidade de teorizar e comparar vivências humanas complexas.

Os autores são muito bem sucedidos na sua tentativa de adoptar uma perspectiva multidisciplinar, considerando o tema não apenas na sua dimensão institucional ou desde o ponto de vista da transitologia clássica, mas também a questão da memória colectiva que em muito transcende a questão das políticas de “verdade e justiça” nos momentos de transição política, e a dimensão global e regional da questão (mostrando como as escolhas nacionais foram condicionadas também pelo contexto e o exemplo dado a nível regional e internacional). Os autores recorrem assim à literatura da democratização, mas também aos estudos sobre a globalização, às teorias de justiça, e

á literatura sociológica sobre a constituição e transmissão da memória social ou colectiva, a cabo. Esta riqueza de fontes e esta multi-disciplinaridade conferem às narrativas dos casos uma densidade e uma sensibilidade que não só demonstram o profundo conhecimento dos autores das realidades que descrevem, mas também permitem ao leitor extrair uma sensação de “verdade” sobre as experiências descritas, e uma palpabilidade que transcende o que muitas vezes são estudos secos e abstractos de realidades humanas muito complexas.

Cabe também destacar a inclusão de uma reflexão sobre duas teorias de justiça, a de John Rawls, e a de Richard Rorty, e a postura “relativista” representada aqui por Abdullai An-Na’im e Alison Dundes Renteln, e a sua aplicabilidade ao tema de justiça transicional. Esta reflexão enriquece a análise empírica, dando-lhe maior densidade teórica, mas sem abandonar a grande especificidade que é a marca da análise empreendida pelos autores. Por último, e tendo em conta que um dos casos menos estudados do cone Sul é o brasileiro, o detalhe que é a *Nota ao Leitor Brasileiro* ao início desta edição, oferece uma maisvalia, já que apresenta uma análise de grande interesse comparativo sobre este caso “esquecido.”

O que este livro e outros como ele mostram é que o passado continua muito presente nestes países, mesmo após a sua “saída” da esfera política formal. Partes destas sociedades continuam traumatizadas e receosas, vivendo num mundo paralelo de sombras, na qual as “irrupções da memória” ocorrem uma e outra vez de forma inesperada (Wilde, 1999). As memórias históricas tornam-se instrumentos de legitimação, de criação de lealdades e de justificação de opções políticas. Mesmo que as sondagens indiquem que o passado não é uma prioridade da política “formal,” a questão da responsabilidade retrospectiva está indiscutivelmente presente no imaginário popular e político. As políticas de verdade e justiça são somente um primeiro acto de um drama infundável. Haverá sempre memórias contrapostas, assim como intensas lutas simbólicas e cultural-ideológicas acerca da memória, porque os factos não são “igualmente criados” (Trouillot, 1995, 29). A política da memória é, assim, parte integrante da identidade destes países e dos seus sistemas políticos. Ela faz parte integrante de um processo de construção de diversas identidades sociais, políticas ou culturais, que determina a forma como distintos grupos sociais vêem a política nacional e os objectivos que pretendem alcançar no futuro. Como tal, e como escreveu William Faulkner, “o passado nunca morre; nem sequer passa”.

Referências citadas por Luis Roniger e Mario Sznajder

- AN-NA'IM, Abdullahi, *Human Rights and Cross-Cultural Perspectives: A Quest for Consensus* (Filadélfia, PA: University of Pennsylvania Press, 1992).
- DAVIS, John, "The Social Relations of the Production of History," in: E. Tonkin, et al (eds.), *History and Ethnicity* (Londres: Routledge Press, 1989): 104-120.
- DI MAGGIO, Paul J., e POWELL, Walter W., "The Iron Cage Revisited: Institutional Isomorphism and Collective Rationality in the Organisational Field," *American Sociological Review* 48 (1983): 147-160.
- DUNDES RENTELN, Alison, *International Human Rights: Universalism versus Relativism* (Londres: Sage, 1990).
- EISENSTADT, Schmucl, *Trust, Meaning and Power* (Chicago, IL: Chicago University Press, 1995).
- RAWLS, John, "Justice as Fairness: Political, not Metaphysical," *Philosophy and Public Affairs* 14 (1985): 225-230.
- RORTY, Richard, *Objectivity, Relativism and Truth* (Cambridge: Cambridge University Press, 1991).
- Referências Citadas pela recensionista
- BARAHONA DE BRITO, Alexandra, et al (eds.), *The Politics of Memory* (Oxford: Oxford University Press, 2001).
- MINOW, Martha, *Between Vengeance and Forgiveness: Facing History after Genocide and Mass Violence* (Boston: Beacon Press, 1998).
- TROUILLOT, Michel-Rolph, *Silencing the Past: Power and the Production of History* (Boston: Beacon Press, 1995).
- WILDE, ðAlex, "Irruptions of Memory: Expressive Politics in Chile's Transition to Democracy," *Journal of Latin American Studies* 31 (2), 1999: 473-500.